



# Município de Conceição do Lago Açu

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 462 ANO II CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA-FEIRA 06 DE DEZEMBRO DE 2019

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

LEI 092/2019-----01

LEI Nº 092/2019

Fixa o valor para pagamento de Requisições de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Conceição do Lago Açu/MA, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do artigo. 100, §§ 3º e 4º da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações cujo valor não ultrapasse o valor do maior benefício do Regime Geral de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º. Os pagamentos das RPV's de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 3º. A Procuradoria Geral do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados por força do artigo 100, §8º da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO AÇU, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Divino Alexandre de Lima

Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua do Comércio s/n – Centro

Conceição do Lago Açu – MA

SITE

[www.conceicaodolagoacu.ma.gov.br](http://www.conceicaodolagoacu.ma.gov.br)

**DIVINO ALEXANDRE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**LINCOLN ALEXANDRE DE LIMA**

Secretário de Administração